



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE LAJEADO - TO

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 471 DE 25 DE JANEIRO DE 2017 E REGULAMENTADO PELO DECRETO Nº 34/2017

ANO VII - LAJEADO, QUARTA - FEIRA, 06 DE SETEMBRO DE 2023 - NO 1144



SUMÁRIO

	PÁGINA
ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 038/2023	01

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATO INEXIGIBILIDADE Nº 038/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 791/2023

Consta no processo administrativo os elementos necessários para a caracterização do objeto como: solicitação do setor competente; justificativa e fundamentação da comissão de licitação para que o processo seja através de inexigibilidade de licitação; autorização da dispensa; manifestação do setor de finanças quanto a existência de recursos para arcar com as despesas; parecer jurídico opinando pela legalidade e como também parecer do controle interno.

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente procedimento, devidamente justificado e acompanhado da documentação acima citada;

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico e Parecer do Controle Interno preveem a legalidade da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 74, inciso II, da Nova Lei de Licitações.

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO DA BANDA PAGODE VIP MORAL, PARA APRESENTAÇÃO DA FINAL DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE LAJEADO DO ANO DE 2023 QUE ACONTECERA NO DIA 16 DE SETEMBRO DE 2023 NO MUNICIPIO DE LAJEADO-TO, representada por PVM & MUDALAR, CNPJ: 39.775.394/0001-95, com fundamento no inciso II do art. 74 e incisos I a VIII do Artigo 72 da Nova Lei de Licitações, em favor da empresa supracitada, representada pelo Senhor ALESSANDRO DE OLIVEIRA E SILVA, CPF: 854.160.021-15, residente e domiciliado na 312 Sul, Av Lo 05, Palmas-to CEP: 77.021-200.

DO VALOR: Pelo valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), que será pago até o dia 15/09/2023, sendo facultado a antecipação do pagamento,

Consoante ao estabelecido nos incisos de I a VIII do art. 72 e parágrafo único da já citada lei, para fins de eficácia.

Assim, em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas, RATIFICO nos termos do art. 74 incisos II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto nº 11.317 de 29 de dezembro de 2022. a Inexigibilidade de Licitação nº 038/2023.

Publica-se.

Lajeado -TO, 06 de setembro de 2023.

ANTÔNIO LUIZ BANDEIRA JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



Antônio Luiz Bandeira Júnior
PREFEITO MUNICIPAL

